



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCIONADA

LEI MUNICIPAL Nº 1132/2013.
DE 09 DE MAIO DE 2013.

09 / 05 / 2013

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1132/2013

PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL

09 / 05 / 2013

Emerson José Francini
Chefe de Gabinete

Marcos Aparecido Leghi
Prefeito Municipal

“DISPÕE: AUTORIZA A DOAÇÃO DA ESTRUTURA PREDIAL DA ESCOLA MUNICIPAL 13 DE MAIO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94, e nos termos dos Artigos 123 e 124 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder, na forma de doação, ao **Centro Social Nossa Senhora Auxiliadora**, inscrita no CNPJ sob nº 05.902.606/0033-13, situada na Rua Paulo VI nº 3673, centro, do município de Alto Paraíso/RO, o seguinte bem móvel:

ESPECIFICAÇÃO	OBJETO
ESCOLA MUNICIPAL 13 DE MAIO, localizada na LC-105, Marcação, Tombada no Patrimônio sob chapa nº 100052.	Madeira, sendo: sala, cozinha e varanda, medindo (10x07), 70 metros quadrados

Parágrafo Único – Todo material resultante da demolição da Estrutura Predial da **ESCOLA MUNICIPAL 13 DE MAIO**, que foi construída na LC-105 Marcação, com a finalidade específica para funcionamento de Sala de Aula.

Art. 2º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo, devolver a título de retrocessão ao seu antigo proprietário, ou quem o tenha legalmente sucedido a qualquer título o imóvel onde esteve edificada a referida Escola.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário

Palácio dos Pioneiros, 09 de Maio de 2013.


MARCOS APARECIDO LEGHI
PREFEITO MUNICIPAL